PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO PARA TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA, DA ÁREA DE ANALISES CLÍNICAS E SAÚDE PÚBLICA, DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E..

----------**ATA N.º 1**----------

Aos 16 dias do mês de outubro de 2026, reuniu o Júri do Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Recrutamento de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica – Área de Análises Clínicas e Saúde Pública, para as Referências A – Patologia Clínica e B – Medicina Transfusional, constituído por: ----------

Presidente do júri: Dra. Luísa Maria Domingas Pinto, TSDT Especialista de Análises Clínicas e Saúde Pública, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E; ----------

1.º Vogal Efetivo: Dra. Dora Cristina Ferreira Salvador, TSDT de Análises Clínicas e Saúde Pública, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E; ----------

2.º Vogal Efetivo: Dra. Ana Patrícia Lavareda de Carvalho, TSDT de Análises Clínicas e Saúde Pública, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E; ----------

A reunião teve como objetivo definir os critérios e parâmetros de avaliação curricular a aplicar no presente procedimento concursal, tendo em consideração o disposto na Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, designadamente no seu artigo 7.º. ----------

**Ordem de trabalhos**----------

1. Definir o método de seleção; ----------
2. Definir os parâmetros e critérios de avaliação curricular; ----------
3. Definir a grelha de avaliação curricular e respetivo sistema de valoração; ----------
4. Definir o perfil preferencial de competências; ----------
5. Definir os critérios de desempate. ----------

Relativamente aos assuntos em análise, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte: ----------

1. Método de seleção ----------

O método de seleção a utilizar, nos termos da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, é a Avaliação Curricular (AC). ----------

A classificação da avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas. ----------

2. Parâmetros e critérios de avaliação curricular ----------

A avaliação curricular terá em consideração os parâmetros previstos no artigo 7.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho. ----------

2.1. Habilitação académica e profissional – máximo de 12 valores ----------

a) Licenciatura em Análises Clínicas e Saúde Pública/Ciências Biomédicas Laboratoriais – 10 valores; ----------

b) Mestrado em área conexa com a formação de primeiro nível – 11 valores; ----------

c) Doutoramento em área conexa com a formação de primeiro nível – 12 valores. ----------

2.2. Classificação final obtida na licenciatura – máximo de 3 valores ----------

a) Classificação final de 10 valores – 0 valores; ----------

b) Classificação final de 20 valores – 3 valores; ----------
c) As restantes classificações serão valorizadas através de proporcionalidade direta, com arredondamento às centésimas. ----------
---

2.3. Tempo de exercício de funções na respetiva profissão – máximo de 1,5 valores ----------
Será atribuído 0,10 valores por cada mês completo de exercício profissional, até ao máximo de 1,5 valores. ----------
Será considerado o tempo de exercício de funções na respetiva profissão, devidamente comprovado. ----------
---

2.4. Experiência profissional relevante para o posto de trabalho – máximo de 0,5 valores ---------
Será atribuído 0,10 valores por cada mês completo de experiência profissional, até ao máximo de 0,5 valores, em atividade laboratorial com incidência na execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e respetivo grau de complexidade. ----------
Para efeitos de avaliação deste parâmetro, será considerada a experiência profissional relevante para a referência a que o candidato se candidata: ----------
---

Referência A – Patologia Clínica: ----------
Experiência em atividade laboratorial nas diferentes áreas de diagnóstico laboratorial, incluindo, designadamente, hematologia, bioquímica, microbiologia, imunologia clínica, biologia molecular e demais atividades inerentes à Patologia Clínica. ----------
---

Referência B – Medicina Transfusional: ----------
Experiência em atividade laboratorial de imuno-hematologia e medicina transfusional, incluindo, designadamente, execução de atividades laboratoriais em Imuno-hemoterapia com utilização de softwares de gestão de Banco de sangue e, demais atividades inerentes à Medicina Transfusional. ----------
---

A experiência profissional será considerada mediante apresentação de documentação comprovativa que permita identificar o período de exercício e as funções efetivamente desempenhadas. ----------
---

2.5. Formação complementar – máximo de 2 valores ----------
O Júri deliberou ponderar as ações de formação e estágios frequentados no âmbito profissional e geral, realizados após a obtenção do grau de Licenciado, não sendo consideradas as formações realizadas durante a formação pré-graduada. ----------
---

Serão consideradas apenas as formações que se encontrem devidamente certificadas, documentalmente comprovadas e expressamente identificadas no respetivo Curriculum Vitae (CV). ----------
a) Ações de formação certificadas para a respetiva área de exercício profissional, sujeitas a avaliação: ----------
0,04 valores por cada ação (máximo de 0,6 valores) ----------
b) Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, sem avaliação: ----------
0,02 valores por cada ação (máximo de 0,3 valores) ----------
c) Ações de formação de âmbito geral, sujeitas a avaliação: ----------
0,01 valores por cada ação (máximo de 0,2 valores). ----------
d) Ações de formação de âmbito geral, sem avaliação: ----------
0,005 valores por cada ação (máximo de 0,1 valores) ----------

e) Participação em jornadas, congressos, seminários, outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, independentemente da carga horária e estágios profissionais realizados após a conclusão da formação académica: ----------
(máximo de 0, 3 valores); ----------
0,02 valores por intervenção na área da Patologia Clínica/ Medicina Transfusional; ----------
0,01 valores por intervenção de âmbito geral ----------
0,02 valores por cada mês completo de estágio ----------
f) Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexa com a formação – 0,5 valores ----------
Será atribuída uma pontuação única de 0,5 valores. ----------
Para efeitos da apreciação da formação específica, será considerada a sua relação com a atividade profissional e, quando aplicável, com a referência a que o candidato se candidata, nomeadamente Patologia Clínica ou Medicina Transfusional. ----------
---

2.6. Atividades docentes, de formação ou de investigação, participação em grupos de trabalho de natureza profissional e outros fatores (máximo de 1 valor) ----------
Serão consideradas as seguintes atividades, desde que devidamente comprovadas: ----------
a) Atividade docente ----------
0,02 valores por cada ano de lecionação de unidades curriculares, até ao máximo de 0,2 valores.
b) Orientação de estágios curriculares ----------
0,01 valores por cada estágio curricular orientado, até ao máximo de 0,2 valores. ----------
c) Atividades de formação ----------
Organização ou moderação de painéis, preleções em congressos e atividades de natureza semelhante: 0,04 valores por cada ação, até ao máximo de 0,2 valores. ----------
d) Atividades de investigação ----------
Participação em atividades ou projetos de investigação relacionados com a respetiva área profissional, com resultados publicados e não incluídos em planos curriculares de licenciatura, mestrado ou doutoramento: 0,02 valores por cada ação, até ao máximo de 0,4 valores. ----------
e) Outros fatores de valorização profissional ----------
Participação em grupos de trabalho de natureza profissional, nomeadamente associações, sociedades, sindicatos, grupos de missão ou task forces nacionais ou internacionais, bem como outras atividades de natureza profissional relevantes: 0,01 valores por cada participação, até ao máximo de 0,1 valores. ----------
---

3. Grelha de avaliação curricular ----------
---

A classificação final da avaliação curricular resulta da aplicação dos parâmetros e respetivos limites anteriormente definidos, sendo obtida através do somatório das classificações atribuídas. A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas. ----------
---

4. Aplicação dos critérios às Referências A e B ----------
Considerando que o presente procedimento contempla duas referências dentro da área profissional de Análises Clínicas e Saúde Pública, o Júri deliberou adotar uma grelha de avaliação curricular comum às duas referências, assegurando a uniformidade e igualdade de tratamento dos candidatos. ----------
A diferenciação entre as Referências A – Patologia Clínica e B – Medicina Transfusional será efetuada exclusivamente na apreciação da relevância da experiência profissional e da formação específica para o respetivo posto de trabalho. ----------
---

5. Perfil preferencial de competências ----------
Atendendo à natureza das funções a desempenhar, constitui perfil preferencial a experiência profissional e formação específica na área correspondente à referência a que o candidato se candidata. ----------
---

Para a Referência A – Patologia Clínica, será considerada preferencial a experiência em atividade laboratorial de diagnóstico, nomeadamente nas diferentes áreas de Patologia Clínica. ----------
---

Para a Referência B – Medicina Transfusional, será considerada preferencial a experiência em Medicina Transfusional e Imuno-Hematologia. ----------
---

6. Critérios de desempate----------
Em caso de igualdade de classificação, serão aplicados os critérios de desempate previstos na Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho. ----------
Subsistindo a igualdade após aplicação dos critérios legalmente previstos, serão considerados, sucessivamente, os seguintes elementos: ----------
a) Maior classificação no parâmetro Experiência profissional relevante para o posto de trabalho;
b) Maior classificação no parâmetro Formação complementar; ----------
c) Maior classificação no parâmetro Atividades docentes, de formação ou investigação e outros fatores de valorização profissional; ----------
d) Maior classificação final obtida na licenciatura. ----------
---

7. Documentação comprovativa ----------
Para efeitos de avaliação curricular, apenas serão considerados os elementos devidamente comprovados através de documentação apresentada pelos candidatos. ----------
A informação constante do Curriculum Vitae que não se encontre devidamente documentada não será considerada para efeitos de avaliação. ----------
Os candidatos deverão apresentar, designadamente, os documentos comprovativos da habilitação académica e profissional, tempo de serviço, experiência profissional, formação complementar e demais elementos suscetíveis de valorização nos termos da presente ata. ------
---

Por último, a respeito da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular, deliberou o júri aprovar o modelo de Ficha Individual de Avaliação Curricular, o qual figura como Anexo I à presente Ata, dela fazendo parte integrante. ----------
---

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada por unanimidade, vai ser assinada pelos intervenientes. ----------

O Júri,

Assinado por: **LUÍSA MARIA DOMINGAS PINTO**
Num. de Identificação: 05386251
Data: 2026.10.19 09:56:34+01'00'

O Presidente

Assinado por: Dora Cristina Ferreira Salvador
Num. de Identificação: BI10274436
Data: 16-10-2026 16:06:57 +01:00

CHAVE MÓVEL

O 1.º Vogal Efetivo

Assinado por: Ana Patrícia Lavareda de Carvalho
Num. de Identificação: BI10320054
Data: 16-10-2026 15:57:27 +01:00

CHAVE MÓVEL

O 2.º Vogal Efetivo

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO PARA TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA, DA ÁREA DE ANALISES CLÍNICAS E SAÚDE PÚBLICA, DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E..

Anexo I

**Ficha de Avaliação Curricular**

| | |
|---|---|
| Nome | |
| Habilitação Académica e Profissional | |
| Classificação Final de Curso | |
| Experiência profissional | |
| Experiência profissional na área | |
| Formação especifica com Avaliação | |
| Formação especifica sem Avaliação | |
| Formação Geral com Avaliação | |
| Formação Geral sem Avaliação | |
| Jornadas / Congressos / Encontros | |
| Pós-graduação | |
| Atividades relevantes | |
| Nota Final | |